



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020:**

***"Dispõe Sobre Reajuste dos valores de vencimento dos Cargos que compõem o Plano de cargos, carreira e Remuneração do Município, bem como, dos proventos de aposentados e pensionistas; exceto os abrangidos pelo Piso Nacional do Magistério, e os ACS e ACE".***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA-MG, Faço saber que o povo do Município de Coronel Murta/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeita Municipal, e nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, sanciono a seguinte Lei Municipal;

**Art. 1º** - Fica concedido, a título de revisão geral anual, um reajuste de **4,108% (Quatro vírgula cento e oito por cento)**, nos vencimentos (salário base) dos cargos que compõem o quadro do Plano de cargos, carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais Ativos; nos proventos dos aposentados e pensionistas municipais; exceto os cargos abrangidos pelo piso nacional do magistério, bem como, os cargos: de "Agente Comunitário de Saúde" e "Agente de Vigilância Epidemiológica", que terão reajuste próprio (conforme Lei Federal 13.708); na forma do Anexo I que compõem esta Lei.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias, na forma da referida lei orçamentária.

**Art. 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de Janeiro de 2020.

Coronel Murta/MG, 06(seis) de Janeiro de 2020.



*Amariles*  
**AMARILES SANTOS LIMA.**  
Prefeita Municipal de Coronel Murta/MG.  
APROVADO em *duas* discursão(ões)  
Sala das Sessões *24* / *02* / *20*  
*Lima*  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CORONEL MURTA**

Adm.: *Tempo de Mudança*

**MENSAGEM:**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020:**

***"Dispõe Sobre Reajuste dos valores de vencimento dos Cargos que compõem o Plano de cargos, carreira e Remuneração do Município, bem como, dos proventos de aposentados e pensionistas; exceto os abrangidos pelo Piso Nacional do Magistério, e os ACS e ACE".***

**Ref. Envio de Projeto de Lei.**

Coronel Murta/MG, 13 de Janeiro de 2020.

Exmº Senhor

**José Ailton Freire Jardim**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Coronel Murta.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais vereadores,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, passo à esta Egreja Casa Legislativa, pelo honroso intermédio de V. Sa., o Projeto de Lei, em anexo, *"Que dispõe Sobre Reajuste dos valores de vencimento dos Cargos que compõem o Plano de cargos, carreira e Remuneração do Município, bem como, dos proventos de aposentados e pensionistas; exceto os abrangidos pelo Piso Nacional do Magistério, e os ACS e ACE"*;

Tem o referido projeto o propósito as adequações previstas em instrumentos Federais regulamentares, principalmente a Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a política de valorização do salário mínimo.

A Constituição Federal também preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1.º, IV), e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art. 6.º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social,

*Alcineia*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORONEL MURTA**

Adm.: *Tempo de Mudança*

demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

O reajuste dos salários dos servidores municipais, aposentados e pensionistas, ora propostos, contribuirá com certeza na redução das disparidades regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

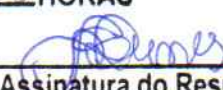
Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso município.

**Desnecessária a apresentação da estimativa de impacto orçamentário, pois não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, na medida em que tal reajuste já está previsto nos instrumentos de planejamento da gestão (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), havendo a devida adequação orçamentária e financeira.**

Diante do exposto, fundamentado no artigo 79 da Lei Orgânica deste Município, dirijo-me a esta Egrégia Casa Legislativa para encaminhar o citado Projeto de Lei, para os qual solicito apreciação e se possível aprovação; pelo que desde já reitero cumprimentos e distinguido apreço, colocando-nos sempre à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Amariles Santos Lima**  
Prefeita Municipal.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO RECEBIDO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA - MG. EM <u>13/01/2022</u> AS <u>08:13</u> HORAS  Assinatura do Responsável
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ANEXO I AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº , DE 06 DE JANEIRO DE 2020:**  
**(Reajuste dos valores de vencimento dos cargos, exceto: os abrangidos pelo piso do magisterio, os ACS e AVE).**

CARGO		REAJUSTE SAL. MINIMO DE 4,612%, de 954,00 P/ R\$998,00			REAJUSTE SAL MINIMO DE 4,108% de 998,00 p/ R\$1.039,00	
1	Agente Administrativo	1.359,58	62,70	1.422,28	58,43	<b>1.480,71</b>
2	Agente da Controladoria Interna	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
3	Ajudante de Serv. Gerais da Educação	477,00	22,00	499,00	20,50	<b>519,50</b>
4	Ajudante de Transporte Escolar	660,00	30,44	690,44	28,36	<b>718,80</b>
5	Aposentado Nivel I	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
6	Arquivista	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
7	Assessor Comunitário	477,00	22,00	499,00	20,50	<b>519,50</b>
8	Assessor de Comunicação Social	1.919,65	88,53	2.008,18	82,50	<b>2.090,68</b>
9	Assessor de Gabinete	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
10	Assessor Especial	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
11	Assessor Técnico	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
12	Assistente de Classe	799,34	36,87	836,21	34,35	<b>870,56</b>
13	Assistente de Educação	1.280,35	59,05	1.339,40	55,02	<b>1.394,42</b>
14	Assistente Social	2.399,42	110,66	2.510,08	103,11	<b>2.613,20</b>
15	Auxiliar Administrativo	1.120,49	51,68	1.172,17	48,15	<b>1.220,32</b>
16	Auxiliar de Arrecad. Tribut. e Fiscalização	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
17	Auxiliar de Biblioteca (Lei 511/17).	1.039,84	47,96	1.087,80	44,69	<b>1.132,48</b>
18	Auxiliar de Combate a Endemias	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
19	Auxiliar de Compras e Licitações	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
20	Auxiliar de Enfermagem	1.039,84	47,96	1.087,80	44,69	<b>1.132,48</b>
21	Auxiliar de Farmácia	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
22	Auxiliar de Laboratório	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
23	Auxiliar de Patrimônio e Serviços Gerais	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
24	Auxiliar de Planej.Orçam. e Contabilidade	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
25	Auxiliar de Recursos Humanos	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
26	Auxiliar de Saúde Bucal - ASB.	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
27	Auxiliar de Secretaria (Ant.Monitor Creche)	851,14	39,25	890,39	36,58	<b>926,97</b>
28	Auxiliar de Serviços Gerais - <b>Comissionado</b>	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
29	Auxiliar de Serviços Gerais - Efetivo	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
30	Biomédico	2.399,42	110,66	2.510,08	103,11	<b>2.613,20</b>
31	Bioquímico	3.200,18	147,59	3.347,77	137,53	<b>3.485,30</b>
32	Bombeiro Hidráulico	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
33	Carpinteiro	1.039,84	47,96	1.087,80	44,69	<b>1.132,48</b>
34	Chefe das Unidades Básicas de Saúde	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
35	Chefe Depto. De Administração da Saúde	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
36	Chefe Depto. de Administração Escolar	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
37	Chefe Depto. De Agric, Pecu, e Abastecimento	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>

*Alcino*

**ANEXO I AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, DE 06 DE JANEIRO DE 2020:**  
**(Reajuste dos valores de vencimento dos cargos, exceto: os abrangidos pelo piso do magisterio, os ACS e AVE).**


38	Chefe Depto. De Atenção a Saúde	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
39	Chefe Depto. De Cultura	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
40	Chefe Depto. De Epidemiologia	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
41	Chefe Depto. De Esportes	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
42	Chefe Depto. De Finanças	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
43	Chefe Depto. De Licitações	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
44	Chefe Depto. De Máq. Pesad.e Equipamentos	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
45	Chefe Depto. De Meio Amb.,e Rec. Naturais	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
46	Chefe Depto. De Patrimônio	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
47	Chefe Depto. De Planej., Orç e Contabilidade.	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
48	Chefe Depto. De Programas Especiais	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
49	Chefe Depto. De Projetos e Obras Públicas	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
50	Chefe Depto. De Recursos Humanos	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
51	Chefe Depto. De Serviços Urbanos	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
52	Chefe Depto. De Social e Habitação	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
53	Chefe Depto. De Transporte.	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
54	Chefe Depto. De Turismo	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
55	Chefe Depto. De Vigilância Sanitária	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
56	Chefe Depto. Desenvolv. Econ.e Ger.Emprego e Renda.	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
57	Chefe Depto. Pedagógico	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
58	Chefe Depto.de Arrec. Tribut. e Fiscalização	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
59	Chefe Depto.de Compras e Licitações	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
60	Cirurgião Dentista	3.200,18	147,59	3.347,77	137,53	<b>3.485,30</b>
61	Contador	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
62	Coordenad. da Atenção Primária (LC 61/2015)	3.200,18	147,59	3.347,77	137,53	<b>3.485,30</b>
63	Coordenador de Esporte Escolar	1.000,23	46,13	1.046,36	42,98	<b>1.089,35</b>
64	Coordenador de Oficina Mecânica	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
65	Coordenador de Programas Especiais	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
66	Coordenador de TFD	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
67	Coordenador do Bolsa Família	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
68	Coordenador do CRAS	2.336,29	107,75	2.444,04	100,40	<b>2.544,44</b>
69	Coordenador Geral e Administrativo do PSF.	1.000,23	46,13	1.046,36	42,98	<b>1.089,35</b>
70	Coordenador Habitacional	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
71	Coveiro	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
72	Diretor Administrativo da Saúde	1.120,49	51,68	1.172,17	48,15	<b>1.220,32</b>
73	Diretor de Ensino e Gestão de Pessoal	1.600,09	73,80	1.673,89	68,76	<b>1.742,65</b>
74	Diretor Educacional	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
75	Diretor Operacional da Saúde	1.120,49	51,68	1.172,17	48,15	<b>1.220,32</b>

*Alcino*

<b>ANEXO I AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº , DE 06 DE JANEIRO DE 2020:</b> <b>(Reajuste dos valores de vencimento dos cargos, exceto: os abrangidos pelo piso do magisterio, os ACS e AVE).</b>						
115	Técnico em Enfermagem	1.039,84	47,96	1.087,80	44,69	<b>1.132,48</b>
116	Técnico em Patologia	1.039,84	47,96	1.087,80	44,69	<b>1.132,48</b>
117	Técnico em Radiologia	1.039,84	47,96	1.087,80	44,69	<b>1.132,48</b>
118	Técnico em Saúde Bucal - TSB	1.039,84	47,96	1.087,80	44,69	<b>1.132,48</b>
119	Técnico em Segurança do Trabalho	1.039,84	47,96	1.087,80	44,69	<b>1.132,48</b>
120	Tesoureiro	1.919,82	88,54	2.008,36	82,50	<b>2.090,87</b>
121	Vigia	954,00	44,00	998,00	41,00	<b>1.039,00</b>
122	Zelador	477,00	22,00	499,00	20,50	<b>519,50</b>

Coronel Murta/MG, aos 06 de Janeiro de 2020.

  
**AMARILES SANTOS LIMA**  
 Prefeita Municipal

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO RECEBIDO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA - MG. EM <u>12/08/2020</u> AS <u>08:18</u> HORAS  Assinatura do Responsável
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------